



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail [procuradoriagerals@gmail.com](mailto:procuradoriagerals@gmail.com)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 15/2015 - SEMOSP, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O SR. ANTÔNIO PEREIRA DOS PRAZERES, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre, e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, e do outro lado o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DOS PRAZERES**, brasileiro, empresário, portador do RG 3465109 (IPF/RJ), inscrito no CPF sob o nº 337.517.067-04, residente na Rua Casimiro de Abreu, 250 - Reginópolis - Silva Jardim-RJ, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6828, de 22 (vinte e dois) de julho de 2014, conforme arts. 60 e 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Constitui objeto do presente instrumento a transferência de

responsabilidade do Contrato de Locação de Imóvel nº 15/2015, que visa à locação do imóvel situado à Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 172 - Caju - Silva Jardim/RJ, com área total de utilização de 180,87m² (cento e oitenta e oitenta e sete metros quadrados), composta de: Salão com área de 36,94m², Sala 1 com área de 10,99m², Sala 2 com área de 10,85m², Sala 3 com área de 10,90 m², Sala 4 com área de 9,99m², Sala 5 com área de 9,87m², Sala 6 com área de 20,70m², cozinha com área de 10,21m², banheiro 1 com área de 2,70m², banheiro 2 com área de 2,67m², banheiro 3 com área de 1,61 m², banheiro 4 com área de 1,78m², varanda com 2,53m² e circulação com área de 18,19m², passando-a da SEMOSP para a SEMEC-CT, visando o funcionamento do Departamento de Ensino de Silva Jardim e o Sr. ANTÔNIO PEREIRA DOS PRAZERES.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** - Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Locação de Imóvel nº 15, celebrado em 12 (doze) de fevereiro de 2015, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas, de um lado o

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 30 de setembro de 2016, Estado do Rio de Janeiro, denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DOS PRAZERES**, brasileiro, empresário, portador do RG 3465109 (IPF/RJ), inscrito no CPF sob o nº 337.517.067-04, residente na Rua Casimiro de Abreu, 250 - Reginópolis - Silva Jardim-RJ, doravante denominado **LOCADOR**.

**Wanderson Gimenes Alexandre** Prefeito  
**Antônio Pereira dos Prazeres** Locador

**Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes**  
SEMEC-CT

**Testemunhas:**  
1) **Ademilton Carvalho Pariz**  
Nome por extenso:  
CPF nº 015.167.137-49

2)   
Nome por extenso:  
CPF nº 097.308.247-02

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Silva Jardim, 30 de setembro de 2016.

**Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes**  
SEMEC-CT  
**Antônio Pereira dos Prazeres**  
Locador